

## Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação

Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada



### CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021-ICETI

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto intitulado “MONITORAMENTO EDÁFICO E HIDROSEDIMENTOLÓGICO EM DUAS UNIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO NOROESTE DO PARANÁ”, pela Chamada Pública 17/2019 Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada Fundação Araucária / Seti / Senar-PR, coordenado pelo pesquisador Prof. Dr. Edison Schmidt Filho, divulga e TORNA PÚBLICO o processo de seleção de Profissionais com ensino médio completo, para exercer atividades de Apoio Técnico à Pesquisa II, incluindo atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade em megaparcelsas.

Serão concedidas 2 (duas) bolsas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) durante 12 (doze) meses, Modalidade da bolsa: Apoio Técnico à Pesquisa II, com possibilidade de renovação.

Para concorrer às bolsas, os candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

#### 1 DO OBJETIVO

**Art. 1º.** A presente CP, tem o objetivo de conceder:

- Duas (2) bolsas na modalidade: Apoio Técnico à Pesquisa II, para profissionais com ensino médio completo, no valor unitário de R\$1.500 (mil e quinhentos reais) durante 12 (doze) meses, para desenvolverem atividades relacionadas, principalmente, com a coleta de dados pluviométricos, meteorológicos e de escoamento superficial junto à megaparcelsa, além de atuarem na organização e monitoramento das megaparcelsas e a gestão de equipamentos.

**Art. 2º.** Os bolsistas deverão executar todas as atividades de coleta de dados pluviométricos, meteorológicos e de escoamento superficial junto às megaparcelsas, sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador e pelos pesquisadores do projeto:

- I. Coletar os dados pluviométricos nas megaparcelsas de cana-de-açúcar e de mandioca;
- II. Obter os dados meteorológicos nas megaparcelsas de cana-de-açúcar e de mandioca;

- III. Avaliar o escoamento superficial nas megaparcelsas de cana-de-açúcar e de mandioca;
- IV. Realizar o monitoramento e avaliação das calhas parshall, além da coleta de água dos rios;
- V. Realizar o monitoramento e organização das megaparcelsas e dos equipamentos;
- VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno de todas as atividades, inclusive nas pesquisas desenvolvidas no laboratório.

## 2 DOS BENEFÍCIOS PARA O BOLSISTA

**Art. 3º** OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:

- a) Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa II, no valor unitário de R\$1.500 (mil e quinhentos reais), durante 12 (doze) meses;
- b) Certificado de participação no projeto.

## 3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

**Art. 4º.** Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos candidatos são:

- a) Possuir ensino médio completo;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado, junto à Plataforma do CNPq;
- c) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o coordenador do projeto;
- d) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa;
- e) Ter disponibilidade de 40 horas semanais para desenvolver atividades relacionadas ao projeto.
- f) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do projeto.

## 4 DOS COMPROMISSOS

**Art. 5º.** O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- b) Dedicar 40h (quarenta horas) semanais para as atividades de pesquisa do projeto, mediante controle de presença;
- c) Executar plenamente as atividades propostas do projeto, conforme plano de trabalho;
- d) Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no projeto com a equipe executora do projeto;
- e) Caso solicitado, participar e auxiliar da elaboração de resumos e artigos científicos;
- f) Publicar os resultados somente com a anuência do coordenador do projeto, e que os mesmos sejam indicados como coautores de qualquer publicação oriunda da pesquisa;
- g) Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail junto à coordenação do projeto;

- h) Não fazer a divisão parcial ou total da bolsa. Nesse caso, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente, caso contrário, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- i) Fazer referência à sua condição de Bolsista do projeto e do apoio recebido do ICETI, em publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- j) Criar o cadastro do pesquisador junto ao *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID); Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência do projeto.
- k) Realizar a abertura de conta corrente para depósito mensal da bolsa, em qualquer agência bancária no país;
- l) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção das atividades, salvo se motivada por doença grave, devidamente comprovada.

**Art. 6º.** O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos específicos para com o projeto:

- a) Participar das atividades a campo, principalmente, da coleta de dados pluviométricos, meteorológicos e de escoamento superficial junto às megaparcelas, além de atuar na organização e monitoramento das megaparcelas e gestão de equipamentos.
- b) Elaborar relatórios semestrais das atividades executadas no projeto, a pedido do coordenador do projeto e/ou do ICETI;
- c) Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno das atividades.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7º.** Poderão inscrever-se no processo de seleção o candidato que preencha os seguintes requisitos:

- I. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa para pesquisa.
- II. Ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário.
- III. Possuir ensino médio completo.

**Art. 8º.** Os documentos exigidos para a inscrição, são:

- I. Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
  - a) Diploma e Histórico do Ensino Médio;
  - b) Carteira de Identidade;
  - c) Curriculum Vitae documentado (referente ao período de 2017 a 2020);
  - d) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);



**Parágrafo Único:** Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento solicitado no art. 8º desta CP.

## Art. 9º. INSCRIÇÃO

- I. O Formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado para o e-mail iceti@iceti.org.br, juntamente com os documentos exigidos até às ~~12h (doze horas)~~ 00h (zero hora) do dia ~~29 de março de 2021~~ 14 de abril de 2021.
- II. Os candidatos receberão o protocolo de confirmação de recebimento do formulário de inscrição por e-mail até as ~~18h (dezoito horas)~~ 12h (doze horas) do dia ~~29 de março de 2021~~ 15 de abril de 2021.

## 6 FASE DE AVALIAÇÃO

### Art. 10º. DA FASE DE ANÁLISE E PROCESSO DE SELEÇÃO:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:

**Fase I:** Análise documental.

**Fase II:** Entrevista pessoal.

**Parágrafo 1º:** Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão participar da entrevista, via remota, com a comissão de seleção.

**Parágrafo 2º:** A entrevista será realizada no dia ~~30 de março de 2021~~ 16 de abril de 2021, via remota conforme horário agendado pela comissão e enviado aos candidatos, aprovados na fase I, por e-mail.

**Parágrafo 3º:** A comissão de avaliação será composta pelo coordenador e pelos pesquisadores responsáveis da equipe executora do projeto.

## 7 DO RESULTADO

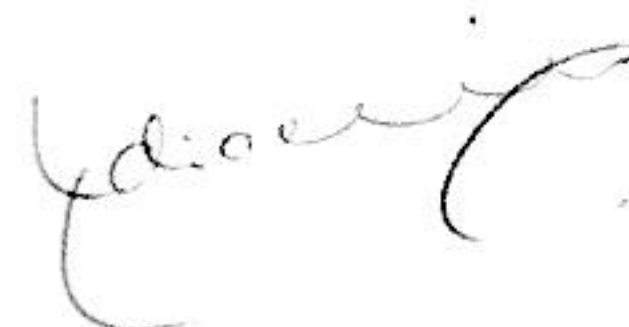
**Art. 11º.** O resultado será divulgado na página web do ICETI, a partir do dia ~~31 de março de 2021~~ 19 de abril de 2021.

**Art. 12º.** Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada na divulgação do resultado.

## 8 DIPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13º.** Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

**Art. 14º.** O recebimento da bolsa pesquisa estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da CP 17/2019 – Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada da Fundação Araucária / Seti / Senar-PR.



**Art. 15º.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, se necessário, pelo Presidente do ICETI e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unicesumar.

Maringá/PR, 19 de Março de 2021.



**Prof. Dr. Edison Schmidt Filho**  
*Coordenador do Projeto de Pesquisa*



**Profa. Ms. Ludhiana Ethel de Matos Garbugio**  
Presidente ICETI  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I

### Chamada Pública 09/2021 – ICETI

Bolsista técnico: Modalidade da bolsa: CP 17-2019 Senar - Apoio Técnico à Pesquisa II.

### FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

FOTO Cole uma foto de seu rosto aqui	Nome completo:	<input type="text"/>		
	RA:	<input type="text"/>	CPF:	<input type="text" value="000.000.000-00"/>
	Fone:	<input type="text" value="(xx) 0.0000-0000"/>		
	E-mail	<input type="text"/>		
Link do Currículo Lattes:	<input type="text"/>			
Endereço Residencial:	<input type="text"/>			
Bairro e CEP:	<input type="text"/>			
Cidade/UF:	<input type="text"/>			

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 04/2021-ICETI.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_, de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

Inserir a assinatura digital

## ANEXO II

### Chamada Pública 09/2021 – ICETI

Bolsista técnico: Modalidade da bolsa: CP 17-2019 Senar - Apoio Técnico à Pesquisa II.

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 3, 4 e 5 da Chamada Pública 09/2021-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_, de março de 2021.

---

**Assinatura do candidato**

Inserir a assinatura digital